



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.597/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 161.458,10 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), no Orçamento-Programa para o exercício de 2024, Lei nº 2.554/2023, para a cobertura das despesas decorrentes da contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para extensão de rede e iluminação pública da Rua Juscelino Pernambuco, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
02 Divisão de obras
25.752.2501.01.1.009 – Extensão de Rede Elétrica Urbana
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
Ficha 171
Fonte 1720 R\$161.458,10.

§ **Único** Fica o executivo autorizado a abrir crédito suplementar com os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira.

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a suplementação do referido Crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 14 de novembro de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL